

## EDITAL N°03/2025 – PROCESSO ANÁLOGO AO LICITATÓRIO

A Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei, inscrita no CNPJ 24.729.097/0001-36 localizada na Av. Tiradentes, nº. 389 – Centro – São João Del Rei – MG – CEP: 36.307-346 informa que realizará o processo análogo ao licitatório N°. 03/2025, modalidade Cotação de Preços, tipo menor preço, para tanto convida empresas no ramo pertinente a enviarem proposta e documentos de habilitação.

### 1- DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo aquisição de uma Ressonância para a Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei.

### 2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- Os recursos para aquisições dos itens descritos estão assegurados e observarão as disposições com as legislações vigentes e em conformidade com a o plano de trabalho do PRONON – (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica) – NUP: 25000.134499/2023-83, aprovado pela Portaria GAB/SE nº 244, de 8/11/2023, Parecer Técnico nº 328/2023-CGCAN/SAES/MS e Portaria GAB/SE nº 279, de 8/12/2023.

### 3 – DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 - O recebimento das propostas se dará das 07h do dia 17/01/2025 às 08h do dia 25/02/2025, conforme horário de Brasília/DF.

3.2 - As empresas participantes deverão encaminhar **SOMENTE A PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA** no e-mail [santacasasjdrconvenios@gmail.com](mailto:santacasasjdrconvenios@gmail.com) ou para o endereço Avenida Tiradentes nº 389 – Centro – CEP 36.307-346 – São João del Rei, Minas Gerais – aos Cuidados do Setor de Administração – Isabela de Paula.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2025 às 09h30.

3.3 – Deverá apresentar, ainda:


EMPRESAS BRASILEIRAS QUE REPRESENTAM EMPRESAS ESTRANGEIRAS (EXPORTADORAS) E EMPRESAS ESTRANGEIRAS: IMPORTAÇÃO DIRETA

a) Razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, assim como nome e CPF do representante legal que assinará Documentos pertinentes ao processo;

b) No caso de proponente estrangeira (exportadora), apresentar os dados equivalentes;

c) A cotação por importação direta deverá conter todas as informações referentes como: tipo de frete, classificação fiscal (NCM), país de origem, marca, fabricante, se esta for cotada por empresa representante informar também os dados da empresa, para a qual deverá ser efetuado o pagamento. O pagamento será realizado em dólar, mediante ordem de pagamento bancária no exterior com a proforma (invoice) considerando o valor em moeda estrangeira apresentado na proposta vencedora.




 santacasasjdr

 ass.adm.santacasa@gmail.com

 santacasadereis.com.br

 32 3379-2000 | Fax: 3379-2051

 Av. Tiradentes, 389 - Centro - São João Del Rei - MG - CEP: 36.307-346

 Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei - CNPJ 24.729.097/0001-36



- d) Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- e) Os bens oferecidos do exterior por meio de importação direta poderão ter seu Incoterm (International Commercial Terms) definido pelo licitante desde que estejam contempladas as seguintes responsabilidades pelo vendedor e comprador:

Responsabilidades no PAÍS DE ORIGEM	
Embalagem	Vendedor
Transporte	Vendedor
Seguro	Vendedor
Processos alfandegários (desembarço aduaneiro)	Vendedor
Armazenagem	Vendedor
Despesas com o Embarque	Vendedor

Responsabilidades entre o PAÍS DE ORIGEM e o PAÍS DE DESTINO	
Transporte internacional	Vendedor
Seguro internacional	Vendedor

Responsabilidades no PAÍS DE DESTINO	
Despesas com desembarque	Vendedor
Armazenagem primária e secundária (limitadas a 30 dias)	Vendedor
Armazenagem após 60 dias	Comprador
Contratação do Despachante (Assessoria Aduaneira/Honorários)	Vendedor
Cadastros e documentação necessária (Marinha Mercante, RADAR, SISCOMEX, CEBAS e qualquer outro documento que comprove a isenção de impostos e taxas municipais, estaduais e federais)	Comprador
Pagamentos de impostos e taxas Municipais, Estaduais e Federais). Desde que o comprador não se enquadre no regime de imunidade: Fundamento legal II-INSTITUIÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL- IMUNIDADE II PREVISTA NA ALINEA C, INCISO VI DO ART 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, com IPI não tributável e PIS/COFINS com regime de tributação de não incidência, através do fundamento legal PIS e COFINS: BENS IMPORTADOS PELAS ENTIDADES BENEFICIENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL (LEI 10865/04 ART.2, INC.VII).	Comprador
Custos marginais de documentação e cadastros (SISCOMEX, MARINHA MERCANTE E ANVISA, TAXA AFRMM, TAXA SDA)	Comprador
Transporte	Vendedor
Seguro para toda a operação de importação	Vendedor
Descarga da mercadoria no destino final	Vendedor
Posicionamento e Instalação do equipamento	Vendedor
Treinamento/Aplicação	Vendedor

- f) Deverão ser indicados peso e cubagem aproximada por item da carga embalada;



santacasasjdr

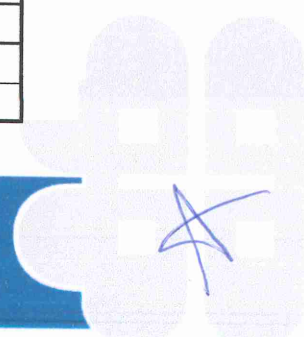
ass.adm.santacasa@gmail.com

santacasadelrei.com.br

32 3379-2000 | Fax: 3379-2051

Av. Tiradentes, 389 - Centro - São João Del Rei - MG - CEP: 36.307-346

Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei - CNPJ 24.729.097/0001-36



g) A proposta e documentos das licitantes estrangeiras (equivalentes, aos das licitantes nacionais), devem estar redigidos em português, traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados.

h) Caso se trate de produto dispensado de registro na ANVISA, deve ser apresentada cópia autenticada do ato formal da dispensa.

#### **4 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao Processo Análogo ao Licitatório, em nome da empresa;

IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Prazo de entrega;

VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (ou em dólar para as empresas que optarem por ofertar seu equipamento via importação direta) em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data limite para acolhimento das mesmas;

VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc;

IX – Serão consideradas para julgamento quatro casas decimais após a vírgula (R\$ 0,0000) ou (US\$0,0000);

X – Caso a Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

#### **5 – DA HABILITAÇÃO**

**5.1** - A documentação de habilitação da empresa deverá conter, a saber:

I – Ato constitutivo atualizado;

II – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;




 santacasasjdr

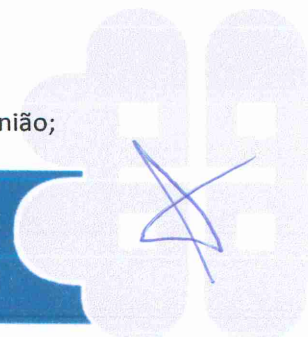
 ass.adm.santacasa@gmail.com

 santacasadelrei.com.br

 32 3379-2000 | Fax: 3379-2051

 Av. Tiradentes, 389 - Centro - São João Del Rei - MG - CEP: 36.307 346

 Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei - CNPJ 24.729.097/0001-36



- III – Certidão Negativa de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- IV – Certidão Negativa de débitos tributários com a Fazenda Municipal;
- V – Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI – Certidão Negativa de débitos trabalhistas expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- VII – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VIII – Certidão negativa de falência ou concordata;
- IX – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- X – Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- XI – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- XII – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 8.077/2013 e Lei Federal nº. 9.782/99, quando for cabível;
- XIII – Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do Município da empresa.
- XIV – Cópia do registro da ANVISA sobre os equipamentos licitados;
- XV - Declaração do licitante de que todos os equipamentos são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontram-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei. (Para todos os itens);
- XVI - Catálogo ou prospecto contendo fotos dos EQUIPAMENTOS e Componentes cotados;
- XVII - Declaração indicando o nome da assistência técnica no Estado de Minas Gerais e seus responsáveis técnicos para assistência imediata à Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei. Deve estar acompanhado de toda documentação da empresa e responsáveis técnicos devidamente registrados no CREA-MG (Empresa e responsável técnico) que permitam todas as intervenções técnicas necessárias ao restabelecimento de funcionamento do produto




 santacasasjdr

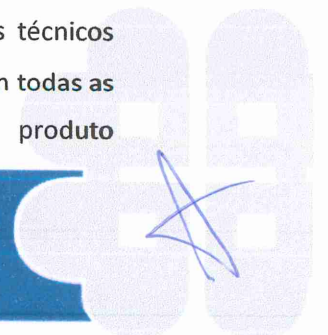
 ass.adm.santacasa@gmail.com

 santacasadereis.com.br

 32 3379-2000 | Fax: 3379-2051

 Av. Tiradentes, 389 - Centro - São João del Rei - MG - CEP: 36.307-346

 Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei - CNPJ 24.729.097/0001-36



ofertado, e inclusive fornecer documentalmente todos os dados da mesma, como telefone de contato, e-mail, endereço e responsável técnico e comercial, a fim de contribuir com agilização de eventuais reparos;

XVIII - Declaração de garantia integral (preventiva e corretiva) para todos os itens ofertados, de no mínimo de 12 (doze meses) , contados a partir da data de liberação do equipamento e seu respectivo aceite pela comissão técnica da Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei.

XIX - Declaração Do Fabricante Do Equipamento, ou distribuidor no Brasil, caso importado, comprometendo-se a ministrar 120:00 horas de treinamento de operação (aplication), não sendo obrigatório a instituição a utilização destas horas de uma só vez, sendo que este poderá ser solicitado a qualquer tempo enquanto o equipamento estiver instalado em uso na instituição, sem custo adicional mesmo tendo terminado a garantia, e nas datas e horários a serem solicitados previamente pela instituição quando se fizer necessário;

XX - Declaração do fabricante e/ou distribuidor, comprometendo-se a disponibilizar no mercado, de forma direta ou indireta para o licitante, peças de reposição do equipamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, após a sua instalação, mesmo que os equipamentos saiam de linha;

5.2 – Os documentos exigidos neste Processo Análogo ao Licitatório deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para abertura.

## 6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.2 – Em caso de empate entre as propostas, a comissão de licitação realizará um sorteio entre as empresas vencedoras.

6.3 - Caso seja constatada qualquer irregularidade relativa à ausência, rasura, validade ou outra, a empresa será sumariamente inabilitada, passando a ser considerada e avaliada a documentação da proponente seguinte.

6.4 - Classificadas as propostas quanto ao preço e identificada à proposta que apresentar o Menor Preço será solicitado a Documentação de Habilitação conforme item 5.1 para conferência.

6.5 - A empresa declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar a proposta original e todos os documentos habilitatórios (devidamente autenticados) com prazo vigente, no Setor de Administração da Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei, situado na Avenida Tiradentes nº 389 – Centro – CEP 36307-346 – São João del Rei – Minas Gerais aos cuidados de Isabela de Paula no setor de Administração.





 santacasasjdr

 ass.adm.santacasa@gmail.com

 santacasadelrei.com.br

 32 3379-2000 | Fax: 3379-2051

 Av. Tiradentes, 389 - Centro - São João Del Rei - MG - CEP: 36.307-346

 Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei - CNPJ 24.729.097/0001-36



6.6- Declarado o resultado da avaliação das propostas, o participante que desejar recorrer deverá fazê-lo **em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado**, por escrito, com a devida fundamentação e documentação hábil, devendo ser enviado por e-mail: [santacasasjdrconvenios@gmail.com](mailto:santacasasjdrconvenios@gmail.com).

6.7 - Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências fixadas neste Processo Análogo ao Licitatório.
- b) Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.
- c) Que apresentarem valor acima do valor de referência deste edital.
- d) Não serão consideradas propostas que for cópia fiel da Descrição Técnica. Sendo a mesma imediatamente desclassificada. As empresas participantes deverão descrever seus equipamentos e características devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).

## 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento e instalação definitiva do objeto constante na Autorização de Compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia de nº 03/2025 apresentados os documentos fiscais pertinentes.

7.2 - A Nota fiscal será **obrigatoriamente** instruída com a respectiva Autorização de Compra devendo discriminar o equipamento cotado conforme anexo descritivo e seu respectivo valor e ainda **deverá conter o número do convênio aqui informado**, fonte de recursos, o número deste edital e do processo análogo ao licitatório.

7.3 - Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após correção pela contratada.

## 8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o presente Processo Análogo ao Licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: [santacasasjdrconvenios@gmail.com](mailto:santacasasjdrconvenios@gmail.com) e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

8.2 – Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 9- DA POSSIBILIDADE DE IMPORTAÇÃO DIRETA

9.1 - O fornecedor poderá, a seu exclusivo critério, optar pelo fornecimento do equipamento descrito neste edital por meio de importação direta, nos termos da legislação vigente e das normas de comércio exterior aplicáveis. O fornecedor deverá, neste caso, fornecer a documentação técnica e de conformidade necessária, inclusive manuais, certificações, licenças, e demais exigências legais para a regularização da importação e a utilização do




 [santacasasjdr](https://www.instagram.com/santacasasjdr)

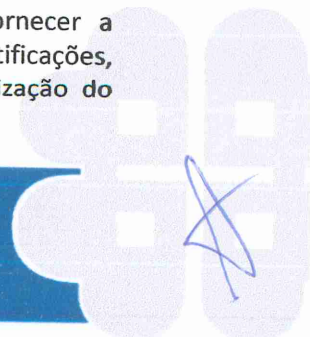
 [ass.adm.santacasa@gmail.com](mailto:ass.adm.santacasa@gmail.com)

 [santacasadelrei.com.br](http://santacasadelrei.com.br)

 32 3379-2000 | Fax: 3379-2051

 Av. Tiradentes, 389 - Centro - São João Del Rei - MG - CEP: 36.307-346

 Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei - CNPJ 24.729.097/0001-36



equipamento no território nacional, sendo auxiliado pela Santa Casa nos documentos relacionados à filantropia.

**9.2** - Em caso de importação direta, o prazo de entrega será ajustado conforme os trâmites de importação, devendo o fornecedor informar imediatamente qualquer alteração nos prazos inicialmente estabelecidos.

**9.3** - Todos os custos relacionados à importação, tais como frete internacional, taxas alfandegárias, seguro de transporte, despesas com despachantes e quaisquer outras despesas necessárias ao processo de importação serão de responsabilidade do fornecedor.

**9.4** - A Santa Casa prestará assistência e suporte para os trâmites de importação, desde a expedição no país de origem até a liberação aduaneira no Brasil, observando os prazos e normas pertinentes.

**9.5** - Para as empresas que cotarem seus equipamentos em dólar será considerado como valor de conversão a taxa de câmbio PTAX do dia anterior à data final de envio da proposta/estimativa, conforme estabelece o Banco Central do Brasil (BACEN). Desta maneira teremos uma base comparativa de preços justa no processo de concorrência. Por fim, para pagamentos necessariamente em dólar, os valores em USD serão mantidos e o pagamento integral será realizado em moeda estrangeira imediatamente após a assinatura do contrato entre as partes, a fim de mitigar o risco de variação cambial.

Obs.: Fica o pagamento limitado em até, no máximo, 30 dias antes do embarque do equipamento para o Brasil.

## **10- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**10.1** - A(s) entrega(s) do(s) equipamento(s) e instalação(ões), deverão ocorrer no máximo até 20 (dias) dias após o recebimento da autorização de compra, devendo a entrega, instalação e treinamento para utilização dos equipamentos serem agendadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através dos e-mails: [santacasasjdrconvenios@gmail.com](mailto:santacasasjdrconvenios@gmail.com),

[rafael.avila@santacasadelrei.com.br](mailto:rafael.avila@santacasadelrei.com.br), podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades de ambas as partes mediante solicitação por escrito.

**10.2** - O(s) transporte(s) do(s) item(ns) até o(s) local(is), incluindo operação(ões) de carga e descarga e treinamentos de utilização do(s) equipamento(s) deverá(ão) ser providenciado(s) e pago(s) pelo FORNECEDOR.

## **11- OBRIGACÕES DO CONTRATANTE**


**11.1** - Notificar prontamente ao FORNECEDOR, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de entrega.

## **12- DO CONTRATO**

**12.1** – Encerrado o Processo Análogo ao Licitatório, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá enviar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação.


Obs.: Para fornecedores que ofertarem seus produtos via importação direta serão aceitos os contratos de fornecimento redigidos pelo fabricante, que devem estar redigidos em português.



 [santacasasjdr](https://www.instagram.com/santacasasjdr)

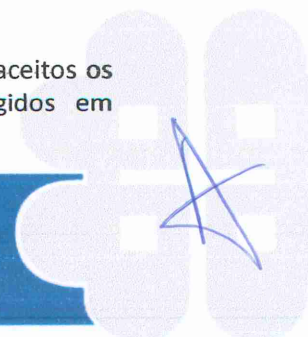
 [ass.adm.santacasa@gmail.com](mailto:ass.adm.santacasa@gmail.com)

 [santacasadelrei.com.br](http://santacasadelrei.com.br)

 32 3379-2000 | Fax: 3379-2051

 Av. Tiradentes, 389 - Centro - São João Del Rei - MG - CEP: 36.307-346

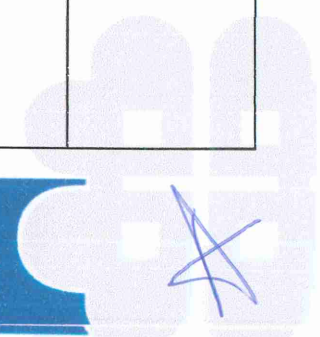
 Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei - CNPJ 24.729.097/0001-36



12.2 – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

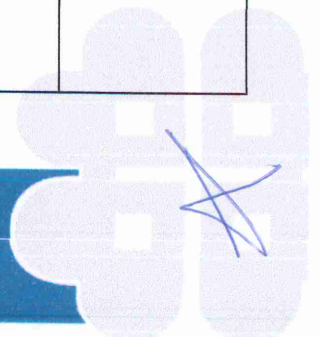
**13- ITEM E DESCRITIVO**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<p align="center"><b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</b></p> <p><b>PARÂMETROS TÉCNICOS</b></p> <p><b>1. Campo Magnético (Supercondutor):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Diâmetro interno do magneto: <math>\geq 60\text{cm}</math>.</li> <li>○ Intensidade: 1,5 Tesla.</li> <li>○ Homogeneidade: <math>\leq 2 \text{ ppm(VRMS)}</math>.</li> <li>○ Preferencialmente sistema de magneto selado. Serão aceitos também magnetos Zero Heliumboil-off, desde que o fornecedor se comprometa a custear as recargas quando estas forem necessários, por um período não inferior a 10 anos após a instalação do equipamento (Emitir Termo de Compromisso);</li> </ul> <p><b>2. Gradientes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Intensidade máxima: <math>\geq 30\text{mT/m}</math>.</li> <li>○ Slew Rate: <math>\geq 100 \text{ T/m/s}</math>.</li> <li>○ Tecnologia de correção de artefatos.</li> </ul> <p><b>3. Sistema de RF:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Potência do amplificador de transmissão: <math>\geq 12 \text{ kW}</math>.</li> <li>○ Mínimo 16 canais independentes, com possibilidade de upgrade.</li> </ul> <p><b>4. Software:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Aquisição paralela;</li> <li>○ Algoritmos para aceleração mínima de 3x;</li> <li>○ Redução de ruído;</li> <li>○ Correção de movimento: Compatível com todas as regiões anatômicas.</li> <li>○ Saturação de gordura: Suporte a modos;</li> <li>○ Pós-processamento para sequências avançadas (perfusão, difusão, espectroscopia).</li> </ul> <p><b>5. Imagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Resolução: Matriz mínima de 1024 x 1024.</li> <li>○ Espessura de corte:</li> <li>○ 2D: <math>\leq 0,5 \text{ mm}</math>.</li> <li>○ 3D: <math>\leq 0,1 \text{ mm}</math>.</li> <li>○ Campo de Visão (FOV):</li> <li>○ Mínimo: 5 mm.</li> <li>○ Máximo: <math>\leq 55 \text{ cm}</math>.</li> </ul> <p><b>6. Bobinas Receptoras (alta densidade, compatíveis com aquisição paralela):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Neurovascular/Cabeça: <math>\geq 10</math> elementos;</li> <li>○ Coluna Total: <math>\geq 8</math> elementos;</li> <li>○ Abdome/Pelve/Torax/Cardíaco/Angiografia: <math>\geq 6</math> elementos;</li> <li>○ Ortopédico (bobinas dedicadas para joelho, ombro, tornozelo e cotovelo): <math>\geq 6</math> elementos cada;</li> <li>○ Flexíveis (pequena, média e grande): <math>\geq 4</math> elementos, para áreas</li> </ul>	01	R\$ 4.847.401,00	R\$ 4.847.401,00





	<p>difíceis de posicionar.</p> <p>7. <b>Mesa de Exames:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Capacidade carga:</b> ≥ 200 kg;</li> <li>○ Deslocamento vertical e horizontal;</li> <li>○ Sistema de posicionamento para pacientes com dificuldade de mobilidade.</li> </ul> <p>8. <b>Sistema de Refrigeração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Chiller com backup:</b> Essencial para garantir a operação contínua em caso de falha no sistema principal;</li> <li>○ Tecnologia Zero Heliumboil-off ou selado.</li> </ul> <p>9. <b>Console Principal e Workstation:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>CPU:</b> INTEL CORE i7 10ª Geração (CACHE 16M, CLOCK BASE 2,9 GHZ (TURBO 4,8 GHZ), 8 NÚCLEOS, 16 THREADS) ou Processador Superior;</li> <li>○ <b>Memória RAM (Mínimo):</b> 16GB DDR4;</li> <li>○ <b>Disco rígido (Mínimo):</b> 256GB SSD (Sistema Operacional) + 2TB HDD ou SSD;</li> <li>○ DVD-ROM: DVD-RW;</li> <li>○ <b>Monitores (2 Unidades):</b> ≥ 21 polegadas e mínimo de 2MPixel e Tela de pelo menos 24 polegadas e mínimo de 1,7MPixel;</li> <li>○ <b>Software:</b> DICOM 3.0 Storage, query, Send, Print, Worklist; Suporte a arquivamento PACS;</li> <li>○ Placa de rede;</li> <li>○ Teclado, mouse.</li> <li>○ Nobreak compatível com a máquina;</li> <li>○ Suporte para computador e console principal;</li> <li>○ Cadeira ergonômica para operador.</li> </ul> <p>10. <b>Aplicações Clínicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Neurologia:</b> Sequências para perfusão e difusão, espectroscopia (Single e MultiVoxell).</li> <li>○ <b>Oncologia:</b> Sequências dinâmicas com contraste e técnicas de supressão de gordura.</li> <li>○ <b>Corpo Inteiro:</b> Imagens isotrópicas em T1, T2, PD.</li> <li>○ <b>Ortopédico:</b> Sequências 3D isotrópicas em T1 e T2.</li> <li>○ <b>Angiografia:</b> Angiografia com e sem contraste para estudos vasculares.</li> <li>○ <b>Cardíaco:</b> Sequências para cine RM, perfusão miocárdica e estudo de viabilidade.</li> </ul> <p>11. <b>Conjuntos de sequências e técnicas de imagens básicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Spin Echo;</li> <li>○ Técnica de Inversão e Recuperação;</li> <li>○ Turbo/Fast ou similar, Spin Echo;</li> <li>○ Turbo/Fast ou similar, Inversion Recovery com tempo de inversão;</li> <li>○ 3D Turbo/Fast ou similar, Inversion Recovery com tempo de inversão;</li> <li>○ Sequência turbo/Fast ou similar, spin echo 3D com aquisição isotrópica em T1, T2, PD e DarkFluid/Darkblood ou similar;</li> <li>○ Técnica para correção de movimento em todas as regiões anatômicas;</li> <li>○ Software para correção de artefatos metálicos;</li> <li>○ Técnica de saturação de gordura que permite a visualização de imagem;</li> <li>○ Conjuntos de sequências e técnicas para imagens avançadas nas</li> </ul>			
--	---	--	--	--



aplicações clínicas acima mencionadas.

**ACESSÓRIOS**

- Transformador isolador de tensão;
- Estabilizador de tensão compatível com a potência do equipamento de ressonância;
- Quadro de força;
- Fantasmas ou simuladores necessários e homologados ao equipamento para calibração do mesmo.
- Maca não-magnética com almofada;
- Cadeira de rodas não magnética;
- Trolley móvel para apoio de bobinas;
- Monitoramento do Paciente (Sistema de câmera);
- Impressora dry laser para exames de RM com processamento de no mínimo 70 filmes/hora, resolução de mínimo 300dpi, 1gb de memória ram, mínimo de duas gavetas para impressão de diferentes tamanhos de imagem. dicom nativo, sem necessidade de acessórios externos. Nobreak incluso;
- Bomba injetora de contraste, dotada de dois pistões para utilização de duas seringas de 200ml cada ou valor aproximado. Montagem de pedestal com rodízios;
- Kit de acessórios de posicionamento de paciente;
- Cintas de queixo e testa;
- Cintas de segurança;
- Kit posicionador infantil;
- Eletrodos de ECG;
- Almofada de imobilização para joelhos;
- Almofada de imobilização para pés;
- Fones de ouvido;
- Faixas largas e estreitas de segurança;
- Avisos de segurança;

**DEMAIS ITENS ACIMA NÃO CITADOS QUE SÃO IMPRESCINDÍVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVEM SER ENTREGUES NO ATO DA INSTALAÇÃO.**

**Outros Itens Importantes:**

1. **Treinamento Operacional:**
  - Garantia de treinamento para a equipe clínica e técnica.
2. **Manutenção:**
  - Contrato de suporte técnico e garantia de disponibilidade de peças por no mínimo 10 anos.
3. **Atualizações de Software:**
  - Inclusão no pacote de suporte técnico.

**14 – DOS ANEXOS**

Integram a presente Cotação Prévia:



santacasasjdr

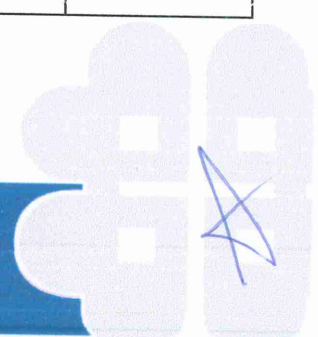
ass.adm.santacasa@gmail.com

santacasadelrei.com.br

32 3379-2000 | Fax: 3379-2051

Av. Tiradentes, 389 - Centro - São João Del Rei - MG - CEP: 36.307-346

Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei - CNPJ 24.729.097/0001-36



Anexo I – Modelo da Proposta Comercial;

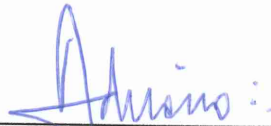
Anexo II – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo III – Modelo Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do ART. 7º. da Constituição Federal

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Agradecemos desde já a todos os interessados a participarem deste certame.

São João Del Rei, 17 de janeiro de 2025.




Sr. Adriano José Tomaz Teixeira  
CRA-MG Nº. 01-058.453/D  
Presidente da Comissão de Licitação




 santacasasjdr

 as.adm@santacasasjdr@gmail.com

 santacasasjdr.com.br

 32 3379-2000 | Fax: 3379-2051

 Av. Tiradentes, 389 - Centro - São João Del Rei - MG - CEP: 36.307-346

 Santa Casa da Misericórdia de São João del-Rei - CNPJ 24.729.097/0001-36

